



PLANO DE CONTINGÊNCIA

COVID 19

Jardim de Infância de Monchique

Ano Letivo 2019/2020

1. ENQUADRAMENTO

Os coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano. A infeção pode ser semelhante a uma gripe comum ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia.

O novo coronavírus, designado COVID-19, foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019 na China, na cidade de Wuhan. Este novo agente nunca tinha sido identificado antes em seres humanos.

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se por gotículas respiratórias, pelo contacto direto com secreções infecciosas e por aerossóis em tratamentos terapêuticos que os produzem.

As pessoas infetadas podem apresentar sinais e sintomas de infeção respiratória aguda como febre, tosse, cansaço e dificuldade respiratória.

Em casos mais graves pode levar a pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos e eventual morte.

O período de incubação situa-se entre os 2 a 12 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

2. PLANO DE CONTINGÊNCIA

Estrutura operacional de comando:

Os elementos da Direção e o Delegado de Segurança são os responsáveis pela coordenação e organização da operacionalização do Plano de Contingência.

Estruturas intermédias de operacionalização:

Os docentes e assistentes operacionais garantem a implementação das medidas do Plano de Contingência no apoio aos casos suspeitos de alunos com sintomas de COVID-19.

Área de isolamento (W.C. dos deficientes)

A área de isolamento tem como principal objetivo evitar a transmissão da doença no espaço escolar.

A opção escolhida foi o W.C. dos deficientes, situada no rés-do-chão do edifício. A escolha deste espaço justifica-se pelo facto de ser este o único local da instituição disponível e que reúne as condições exigidas, como ventilação, afastado de outros espaços de ajuntamento de alunos e de fácil limpeza e desinfeção.

Este espaço encontra-se equipado com os requisitos definidos pela DGS, a saber: cadeira; kit com água e alimentos não perecíveis; contentor de resíduos; solução antisséptica; máscaras cirúrgicas; luvas descartáveis; termómetro; toalhetes de papel.

Este w.c., será exclusivamente para estas ocorrências e fica localizado junto à entrada.

Divulgação de informação

A comunidade escolar é informada das características do novo vírus e suas consequências através dos seguintes meios: afixação de cartazes, esclarecimento de dúvidas pelos titulares de turma/diretores de turma às crianças, apresentação do Plano de Contingência a docentes e assistentes operacionais (Escola) e divulgação a pais/encarregados de educação e restante comunidade educativa na página do agrupamento.

Reforço de medidas de higiene

As medidas de higiene e limpeza no espaço escolar são reforçadas durante o período de vigência do Plano de Contingência. Privilegiam-se as seguintes medidas:

- a) limpeza diária dos espaços frequentados pelos alunos;
- b) limpeza regular (após a hora de entrada e da saída das crianças) das maçanetas das portas e dos corrimãos;
- c) arejamento das salas de aula várias vezes ao dia;
- d) disponibilização de soluções antissépticas pelas salas de atividades e sala polivalente;
- e) reforço de toalhetes de papel para secagem das mãos nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos;
- f) colocação de máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis nas salas e no polivalente.

Procedimentos preventivos dentro do jardim-de-infância

Às crianças, docentes e assistentes operacionais são aconselhados os seguintes procedimentos a seguir no espaço escolar:

- a) lavagem frequente das mãos (bem esfregadas, duração de 20 segundos, com reforço antes e depois das refeições e após o uso da casa de banho);
- b) uso de lenços de papel para se assoar (deitar no lixo e lavar as mãos de seguida);
- c) tossir e espirrar para o braço com o cotovelo fletido;
- d) evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- e) Não trazer de casa brinquedos para partilhar;
- f) Não partilhar comida e outros bens pessoais (telemóveis, copos ...).

Procedimentos em caso suspeito

Define-se como caso suspeito quem apresente como critérios de infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória ou cansaço), associados a critérios epidemiológicos.

- a) Criança – contexto em sala de atividades:**

- 1) O docente verifica se a criança se sente cansado ou tem tosse e questiona-o no sentido de averiguar se este se sente com febre ou dificuldade respiratória;
- 2) Em caso afirmativo, o docente encaminha a criança para a sala de isolamento, onde a assistente operacional disponibiliza uma máscara cirúrgica que esta coloca e ajusta;
- 3) O assistente operacional desloca-se com a criança para a sala de isolamento, previamente munida de máscara cirúrgica e luvas descartáveis;
- 4) Na sala de isolamento a criança desinfeta as mãos e mede a temperatura;
- 5) A Coordenadora de Estabelecimento reporta a situação à Linha SNS 24 (808242424), aguarda as instruções e informa o encarregado de educação e a Direção.

b) Criança – contexto fora da sala de atividades:

- 1) A criança dirige-se ao docente/assistente operacional caso se sinta com os sintomas já designados;
- 2) O docente/assistente operacional disponibiliza uma máscara cirúrgica que a criança coloca e ajusta;
- 3) O docente/assistente operacional desloca-se com a criança para a sala de isolamento, previamente munida de máscara cirúrgica e luvas descartáveis;
- 4) Na sala de isolamento a criança desinfeta as mãos e mede a temperatura;
- 5) A Coordenadora de estabelecimento reporta a situação à Linha SNS 24 (808242424), aguarda as instruções e informa o encarregado de educação e a Direção.

c) Criança – contexto fora da escola (autocarro):

- 1) Em caso suspeito (sintomas referidos anteriormente), o motorista dá indicações no sentido desta colocar uma máscara cirúrgica;
- 2) Se a ocorrência se verificar na ida para a Escola, ao chegar, a criança é encaminhada pelo motorista até à portaria, sendo encaminhada pelo assistente operacional em serviço na portaria até à sala de isolamento;
- 3) O assistente operacional em serviço na portaria desloca-se com a criança para a sala de isolamento, previamente munida de máscara cirúrgica e luvas descartáveis;
- 4) Na sala de isolamento a criança desinfeta as mãos e mede a temperatura;
- 5) A Coordenadora de estabelecimento reporta a situação à Linha SNS 24 (808242424), aguarda as instruções e informa o encarregado de educação e a Direção.

d) Docentes/assistentes operacionais:

- 1) Em caso suspeito (sintomas já designados), o docente/assistente operacional coloca a máscara cirúrgica e dirige-se para a sala de isolamento;
- 2) Na sala de isolamento o docente/assistente operacional desinfeta as mãos e mede a temperatura;

- 3) De seguida, reporta a situação à Linha SNS 24 (808242424) e segue as orientações recebidas.

Validação dos casos suspeitos

Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19, o SNS 24 define os procedimentos adequados à situação clínica.

Caso seja conformado o caso suspeito de COVID 19, o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM) da DGS para validação da suspeição.

Desta validação, em caso de o caso suspeito não for validado, este fica encerrado para o COVID-19 e o SNS 24 define os procedimentos habituais à situação clínica do aluno/docente/assistente operacional.

Em caso suspeito validado, a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão dos contactos.

A Diretora informa de imediato o Delegado Regional de Educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.

Procedimentos perante um caso suspeito validado

A criança /docente/assistente operacional terá que permanecer na área de isolamento (com máscara cirúrgica) até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegura o transporte para o Hospital de referência onde serão recolhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais.

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

Se o caso não for confirmado, este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção.

Caso seja confirmado, a área de isolamento deve ficar interditada até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Nesta situação, a Escola providenciará a limpeza e desinfeção da área de isolamento e das superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este).

Os resíduos do caso confirmado terão que ser armazenados em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 microns) que após ser fechado deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

Procedimentos de vigilância de contactos

Considera-se “contacto” próximo quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

Considera-se “alto risco de exposição” a pessoa que partilhou com o caso confirmado de COVID-19 os mesmos espaços fechados, materiais, objetos ou equipamentos ou esteve em contacto muito próximo com este.

Define-se “baixo risco de exposição” quem teve contacto esporádico com o caso confirmado do vírus, nomeadamente em situações de movimentação/circulação (ou quem prestou assistência ao caso confirmado seguindo as medidas de prevenção – uso de máscaras, luvas).

Os contactos próximos do caso confirmado devem ser registados e devem ser objeto de vigilância por parte da Escola em articulação com a Autoridade de Saúde Local.

Condicionamento das atividades escolares

Os efeitos da epidemia poderão condicionar o normal funcionamento das atividades letivas e das tarefas escolares podendo ainda motivar o encerramento do estabelecimento escolar por determinação do Delegado de Saúde.

Contactos:

Jardim de Infância de Monchique: 282913589

Escola Básica Manuel do Nascimento: 282 912 161

Centro de Saúde de Monchique: 282910100

Associação dos Bombeiros Voluntários de Monchique: 282912115

Serviço de Proteção Civil (Câmara Municipal de Monchique): 282910200

Administração Regional de Saúde do Algarve (Dr^a Cristina Guerreiro): 289 889 516

Unidade de Saúde Pública do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) do Barlavento (Dr^a Filomena Agostinho): 282 420 165

Direção Regional de Saúde: 289 893 900

Nota: recomenda-se a todos os membros da comunidade escolar a leitura das orientações, informações e notas da DGS, a consultar na página DGS através do link <https://www.dgs.pt/>